LEI N.º 1.353/2005

Data: 04/11/2005

Súmula: *autoriza o Executivo a firmar convênio, até o valor de R$ 40.000,00, com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra – ACIAG, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a otimizar o potencial do comércio de Guaíra, mediante Campanha do Natal 2005.

Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Industria e Comercio
UNIDADE	02	Departamento de Comércio
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	691	Promoção Comercial
PROGRAMA	0029	Incentivo ao Comércio
PROJETO / ATIVIDADE	2058	Manutenção das Ações do Dpto do Comercio
RUBRICA	33.50.41.99.05	Contribuição a Instituições s/ Fins Lucrativo = ACIAG

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de novembro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.